

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329463
PORTARIA Nº15/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.415/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1388/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno JOÃO OLIVEIRA GONÇALVES, fato ocorrido no CT/Cremação, tendo como membros da Comissão de Apuração Sumária os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e MARIA DE NAZARÉ MOURA FERREIRA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329465
PORTARIA Nº16/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.1233/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1526/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do homicídio do interno JOSÉ ROBERTO PINHEIRO, praticado pelo também interno JOÃO RONALDO ALCANTARA, fato ocorrido no PEM-I, em 16/10/08, tendo como membros da Comissão de Sindicância os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329552
PORTARIA Nº58/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.773/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1671/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da tentativa de fuga dos internos EDIANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, BENEDITO BORGES JÚNIOR e FERNANDO SANTOS SOUZA, fato ocorrido no CRC/Cametá, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329542
PORTARIA Nº50/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.203/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1584/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade

administrativa e funcional, acerca do uso indevido de computadores de monitoramento do Centro de Recuperação de Americano-III, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329543
PORTARIA Nº51/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.687/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1649/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da veiculação do Relatório de Ocorrências exarado pelo Diretor da Central de Triagem da Cidade Nova, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), ANDRÉ SILVA OLIVEIRA (membro) e JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329545
PORTARIA Nº53/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.557/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1624/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno TIAGO SOUSA SANTOS, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), ANDRÉ SILVA OLIVEIRA (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329547
PORTARIA Nº54/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.565/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1621/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo nº 374/09-CRA-I, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), ANDRÉ SILVA OLIVEIRA (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329548
PORTARIA Nº55/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.830/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1721/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, referente à suspota prisão ilegal de JOÃO BATISTA FERREIRA, no CRASHM, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329549
PORTARIA Nº56/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.1307/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1757/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da ameaça de morte ao interno FLÁVIO VIEIRA DE SOUZA por parte de agentes prisionais, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329550
PORTARIA Nº57/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.1238/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1746/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, da servidora MARIA DA PAZ DA SILVA BEZERRA, acerca dos fatos narrados no memo. Nº 597/09, CRP/Paragominas, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329502

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 06/01/2012

Vigência: 07/01/2012 a 05/02/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação contratual nos mesmos termos pelo período de 30 (trinta) dias (Art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8666/93).

Contrato: 47

Exercício: 2011

Contratado: MS VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Endereço: Cj Flamengo, Bairro: Marco, 94

CEP. 66087-370 - Belém/PA

Telefone: 9132766002

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

